



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL- MDS  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-MDS, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, neste ato representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA**, nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 1.386, publicada no Diário Oficial da União em 11 de julho de 2016, inscrito no CPF sob o [REDAZIDO], portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**, inscrita no CNPJ sob o [REDAZIDO] estabelecida em [REDAZIDO], neste ato representada por seu Superintendente Executivo, o Senhor **ROGERIO VIANNA MOREIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO], inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO], e por seu Chefe do Departamento de Vendas, o Senhor **RODRIGO FELIPPE LISBOA**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO], inscrito no CPF/MF sob [REDAZIDO] em conformidade com o Estatuto Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer Referencial nº 336/2015/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.068320/2015-08**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 16/10/2018 até 16/10/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

Protocolo Setorial  
Recebido em  
Data: 16 10 2018  
Hora: 18:05  
Assinatura: André

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Ministério do Desenvolvimento Social, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Gestão/Unidade: 550005  
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001  
Programa de Trabalho: 093348  
Fonte: 0151  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
PI: 02000405014  
SB: 47

4.2. O MDS, único responsável pelo acompanhamento do empenho, providenciará o reforço à nota de empenho de nº 2018NE800091.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pela execução do objeto do Contrato Administrativo nº 34/2015, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 2.094.658,62 (dois milhões noventa e quatro mil seiscientos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO


6.1. Caberá ao Ministério do Desenvolvimento Social, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília/DF, 11 de outubro de 2018.

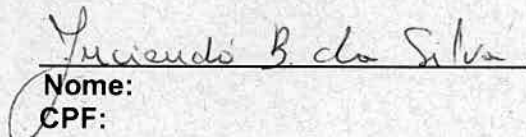
  
\_\_\_\_\_  
**PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA**  
Ministério do Desenvolvimento Social  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**ROGERIO VIANNA MOREIRA DOS SANTOS**  
Empresa Brasileira de Correios e  
Telégrafos - ECT  
**CONTRATADA**

  
\_\_\_\_\_  
**RODRIGO FELIPPE LISBOA**  
Empresa Brasileira de Correios e  
Telégrafos - ECT  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Anderson Dias Ferreira da Silva  
CPF: Técnico Administrativo

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

